Id:0E28A93E6258FF88

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

PORTARIA DE Nº 031/2025.

Manoel Emídio (PI), 06 de Janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal de 1988, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna, onde está estabelecido que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar Nº 128, de 19 de Dezembro de 2008, onde fica determinada a competência do Poder Público Municipal para a designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar;

E, CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte;

R E S O L V E :

Artigo 01º – "NOMEAR" a Sra. **MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do R.G. de Nº 2.266.910-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 024.538.733-18, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE** junto à Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

Artigo 02º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2025.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)

Id:0E28A93E6258F49E

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 17/2025, Processo Administrativo nº 19/2025**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSISTENTE NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO) PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO E SUAS SECRETARIAS.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 15/01/2025 e se encerrará no dia 17/01/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manuel Emídio e através do e-mail: licitacaomanoelemidio@gmail.com.

Manoel Emídio-PI, 13 de janeiro de 2025.

Antônio Cardoso da Silva

Pregoeiro

Id:167C4A109394F1E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
EMAIL:prefeitura@campolargo.pi.gov.br CNPJ: 01.612.754/0001-65

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 01.612.754/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua João Pereira dos Santos, S/Nº, Centro, CEP 64.148-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2025**, com abertura do primeiro lote às 09 horas, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, exclusiva do tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), **AUTOMÓVEIS**, para o uso da Prefeitura Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 162/2024 de 16.12.2024, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, matrícula na Jucepi nº 11, nomeado pela Portaria nº 016/2025 e da Equipe de Agentes de Contratação do Município, nos termos e condições fixadas no instrumento convocatório e em seu anexo. A presente licitação será regida pelas legislações aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto deste certame, alienação de **AUTOMÓVEIS**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura de Campo Largo do Piauí, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
1.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura de Campo Largo do Piauí, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem **as garantias** de uma venda, propriamente dita.
1.3. A Prefeitura de Campo Largo do Piauí e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

2. DA VISTORIA:
2.1. Os bens ficarão disponíveis, para vistoria, a partir do dia **13.01.2025**, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 na Garagem de Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Pereira dos Santos, S/Nº, Centro. Informações sobre os bens poderão ser obtidas com o Srº Nonato, através do número (86) 98122-9634 ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, através do número (86) 98848-8328, somente mensagens via aplicativo whatsapp.
2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3. DOS PARTICIPANES:
3.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
3.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura de Campo Largo do Piauí.
3.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site **www.italoleiloes.com**, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado participar virtualmente do respectivo leilão. A

(Continua na próxima página)